



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.552, DE 03 DE JULHO DE 2013

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM, OS IMÓVEIS SITUADOS NESTE MUNICÍPIO DE ALUMÍNIO NECESSÁRIOS A COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – SABESP.

JOSÉ APARECIDA TISÊO, Prefeito do Município de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Nos termos da Lei Orgânica do Município, combinadas com os artigos 2º, 6º e 40 do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, os imóveis abaixo caracterizados, necessários as obras do **Coletor Tronco – CT Olidel**, integrante do Sistema de Esgotos Sanitários desta cidade de Alumínio, imóvel esse que consta pertencer, respectivamente, a **Yoneo Sato – Herdeiros** (Cadastro SABESP nº 0447/019), respectivamente, com as medidas, limites e confrontações mencionadas na planta SABESP de referências nº ERBE-3267/11, e respectivo memorial descritivo, constante do cadastro supra mencionado, a saber:

Cadastro nº 0447/019

Proprietário: **Yoneo Sato – Herdeiros**

ÁREA: 15.553,78 m² - Planta nº RED-048/13

Área: (A-B-C....R-S-T) = 1.553,78m²

Uma faixa de terras situada no bairro do Brejo, também conhecido por Rio Acima no município de Mayrink, pertencente à transcrição 17.920 do CRI de São Roque – SP, representada no desenho Sabesp RED-048/13, que assim se descreve: Inicia no ponto aqui designado A, situado no alinhamento projetado da Rua José Vicentini, distante 24,06m da interseção com a Rua Alberto Bertelli; daí segue pelo referido alinhamento com azimute 35º16'60" por 4,24m até o ponto aqui designado, B; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade com azimute 105º56'48" por 12,61m até o ponto aqui designado, C; segue à esquerda com azimute 57º28'28" por 53,74m até o ponto aqui designado, D; segue à direita



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18125-000 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

com azimute $65^{\circ}43'42''$ por 79,33m até o ponto aqui designado, E; segue à direita com azimute $76^{\circ}14'10''$ por 69,87m até o ponto aqui designado, F; segue à direita com azimute $87^{\circ}05'08''$ por 67,72 até o ponto aqui designado, G; segue à direita com azimute $116^{\circ}31'08''$ por 40,32 até o ponto aqui designado, H; segue à esquerda com azimute $54^{\circ}31'30''$ por 12,45m até o ponto aqui designado, I; confrontando desde o ponto B até aqui com área da mesma propriedade, segue à direita confrontando com alinhamento projetado do caminho existente com azimute $142^{\circ}21'29''$ por 4,00m até o ponto aqui designado, J; segue à direita confrontando com área da mesma propriedade com azimute $234^{\circ}31'30''$ por 10,49m até o ponto aqui designado, K; segue à esquerda com azimute $116^{\circ}48'00''$ por 19,27m até o ponto aqui designado, L; segue à direita com azimute $121^{\circ}34'48''$ por 31,08m até o ponto aqui designado, M; confrontando desde ponto J até aqui com área da mesma propriedade, segue à direita confrontando com o alinhamento projetado da Rua Alberto Bertelli com azimute $260^{\circ}26'36''$ por 6,08m até o ponto aqui designado, N, segue à direita confrontando com área da mesma propriedade com azimute $301^{\circ}34'48''$ por 26,34m até o ponto aqui designado, O; segue à esquerda com azimute $296^{\circ}37'09''$ por 62,88m até o ponto aqui designado, P; segue à esquerda com azimute $267^{\circ}05'08''$ por 66,28m até o ponto aqui designado, Q; segue à esquerda com azimute $256^{\circ}14'10''$ por 69,13m até o ponto aqui designado, R; segue à esquerda com azimute $245^{\circ}43'42''$ por 78,67m até o ponto aqui designado, S; segue à esquerda com azimute $237^{\circ}28'28''$ por 55,26m até o ponto aqui designado, T; segue à direita com azimute $285^{\circ}56'48''$ por 15,81m até o ponto inicial A, fechando o perímetro e encerrando uma área de 1.553,78m².

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 03 de julho de 2013.

JOSÉ APARECIDA TISÊO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Prefeitura em 3/07/2013

ZENILTON JOSÉ DA ROCHA
Diretor Div. Serviços Administrativos